

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 234, DE 9 DE NOVENBRO DE 1957

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 550.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
321/8-82-1 - Pessoal Variável	320.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	230.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
131/8-09-2 - Material Permanente	50.000,00
242/8-85-1 - Pessoal Variável	28.800,00
244/8-85-1 - Pessoal Variável	28.800,00
245/8-85-1 - Pessoal Variável	28.800,00
361/8-87-2 - Material Permanente - I -	220.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) Das anulações de que trata o artigo anterior...	356.000,00
b) Do superavit já verificado nas seguintes verbas da receita:	
661/3-03-0 - Da Sede	12.000,00
761/3-05-0 - Da Sede	38.600,00
911/4-15-0 - Da Sede	91.000,00
960/6-23-0 - Eventuais	52.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de novembro de 1957.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de 1957.

.....
SECRETÁRIO